

DIOEL

Diário Oficial Eletrônico

Atos oficiais e editais de órgãos públicos e sociedades anônimas, publicados diariamente com autenticação digital no padrão ICP-Brasil, abrangência nacional e plena validade jurídica.

Jornal da Fronteira

Edição Nº 1 — 09/07/2026

NOTA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta edição do Dioel constitui o Diário Oficial Eletrônico dos órgãos públicos aqui publicados, em conformidade com o princípio da publicidade dos atos administrativos (art. 37, caput, da Constituição Federal) e com a legislação aplicável a cada esfera. Por ser editada pelo Jornal da Fronteira - veículo de comunicação com circulação diária, regular e ininterrupta desde 1993 -, esta publicação atende simultaneamente à exigência de divulgação em Diário Oficial do ente federativo e à exigência de publicação em jornal diário de grande circulação, prevista no art. 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021, para os órgãos que assim o determinarem em seus respectivos atos de contratação. A presente edição é numerada sequencialmente, datada e assinada digitalmente mediante certificação ICP-Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e validade jurídica plena.

Fundação do Jornal da Fronteira / RCO Comunicações Ltda: 19/02/1993.



ÍNDICE POR MUNICÍPIO

Barracão/PR - CAMARA MUNICIPAL DE BARRACAO/PR - decreto: Decreta luto oficial de 3 dias na Câmara	pág 3
Barracão/PR - CAMARA MUNICIPAL DE BARRACAO/PR - balanço/demonstrativo contábil: Demonstrativo	pág 4
Barracão/PR - CAMARA MUNICIPAL DE BARRACAO/PR - extrato de contrato: Extrato de termo aditivo ao	pág 5
Bom Jesus do Sul/PR - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - aviso de licitação: Aviso de	pág 6
Bom Jesus do Sul/PR - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - aviso de licitação:	pág 7
Bom Jesus do Sul/PR - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - edital: Edital de abertura de	pág 8
Dionísio Cerqueira/SC - Câmara de Vereadores de Dionísio Cerqueira - SC - portaria: Concessão de férias à	pág 9
Dionísio Cerqueira/SC - Câmara de Vereadores de Dionísio Cerqueira - SC - moção: Moção de aplausos à	pág 10
Dionísio Cerqueira/SC - Câmara de Vereadores de Dionísio Cerqueira - SC - moção: Moção de aplausos ao	pág 12
Flor da Serra do Sul/PR - FLOR DA SERRA DO SUL CAMARA DE VEREADORES - portaria: Concessão de	pág 13
Flor da Serra do Sul/PR - FLOR DA SERRA DO SUL CAMARA DE VEREADORES - decreto: Decreta ponto	pág 14
Flor da Serra do Sul/PR - FLOR DA SERRA DO SUL CAMARA DE VEREADORES - extrato de contrato:	pág 15
Pranchita/PR - Município de Pranchita - dispensa: Aviso de dispensa de valor para contratação de empresa	pág 16
Pranchita/PR - Município de Pranchita - aviso de licitação: Aviso de Pregão Eletrônico nº 17/2026 para	pág 17
Santo Antonio do Sudoeste/PR - Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste - extrato de contrato:	pág 18
Santo Antonio do Sudoeste/PR - Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste - portaria: Dispõe	pág 19
Santo Antonio do Sudoeste/PR - Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste - homologação:	pág 21





CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

DECRETO LEGISLATIVO 03/2026

SÚMULA: DECRETA LUTO
OFICIAL EM VIRTUDE DO
FALECIMENTO DA SENHORA
LAURIANA POZZER MATTE

JOSÉ BORSATTO, Chefe do Poder Legislativo de Barracão/PR, usando
das

suas atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial pelo prazo de 3 (três) dias na
Câmara

Municipal de Vereadores de Barracão. Paraná, com hasteamento das
bandeiras a meio mastro, demonstrando respeito e elevada
admiração,

bem como demonstrando solidariedade aos familiares e amigos in
memoriam da Senhora LAURIANA POZZER MATTE.

Barracão/PR, 15 de junho de 2026.


JOSE BORSATTO
VEREADOR PRESIDENTE

13.59 cm x 2 colunas = 27.18 cm/col



MUNICIPIO DE BARRACÃO - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2025



RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea “a”)										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a-b-c-d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f-g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social										
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO. Emissão: 29/01/2026, às 10:04:57.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota(s) Explicativa(s):

44.23 cm x 6 colunas = 265.38 cm/col





CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. CRIAÇÃO DE ARTES PARA MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE COMUNICAÇÕES COM VISTAS AO JORNALISMO, COM PRODUÇÃO DE MATÉRIAS ESCRITAS E MATÉRIAS EM VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS SESSÕES POR FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, SENDO ESTE, JORNALISTA FORMADO E DEVIDAMENTE HABILITADO, VISANDO A PRODUÇÃO DAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO. DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONLINE DA NOSSA MICRORREGIÃO. HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO. REALIZAR ATENDIMENTO IN LOCO EM EVENTOS DO PODER LEGISLATIVO DE BARRACÃO/PR, INDEPENDENTE DE NÚMERO DE CHAMADAS PELA CONTRATANTE

CONTRATO: 02/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO /PR

CNPJ CONTRATANTE : 02.021.151/0001.51

CONTRATADA : ANTONIO A. R. DE SOUZA LTDA-ME

CNPJ CONTRATADA: 07.084.818/0001-89

NOVO VALOR MENSAL PRATICADO: R\$ 2.661,63 (Dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos) – AJUSTE PREVISTO EM EDITAL E COM BASE NO IPCA NO PERÍODO

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 31.939,56 (Trinta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

RECURSOS/DOTAÇÃO: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL 1.031.0017.2001.3.3.90

39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PERÍODO DE VALIDADE DESTE ADITIVO CONTRATUAL – O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, a contar da DATA ABAIXO:

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL – 02/07/2026 a .02/07/2027.

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DESTE CONTRATO – ALFREDO MARRAUI

JOSÉ BORSATTO

VEREADOR PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO /PR
CNPJ 02.021.151/0001-51



13.44 cm x 2 colunas = 26.88 cm/col



PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 08/07/2026, às 13h30min, que tem por objeto a aquisição de sêmen bovino das raças Holandesa e Jersey (convencional), bem como, luvas especiais e bainhas universais para inseminação artificial.

Recebimento das propostas: de 26/06/2026 às 08h00min até 08/07/2026 às 13h00min.

Abertura das propostas: 08/07/2026, às 13h15min.

Início da sessão de disputa de lances: 08/07/2026, às 13h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bll.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de junho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

13.44 cm x 2 colunas = 26.88 cm/col



PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº4/2026

INEXIGIBILIDADE Nº20/2026
Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o **CHAMAMENTO Nº 4/2026**, para credenciamento de empresa especializada visando a prestação de serviços continuados de mão de obra sem dedicação exclusiva.

Período de credenciamento: 01/07/2026 à 01/07/2027.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site
https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/bom_jesus_sul/portal/compras/licitacaoTable?entidade=1508

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de junho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

13.44 cm x 2 colunas = 26.88 cm/col





ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

Rua São Paulo nº 185, Centro, CEP: 85.708-000 - Fone (46) 3548 2000 - CNPJ: 01.612.443/0001-04
Site: www.bomjesusdosul.pr.gov.br E-mail: gabinete@bomjesusdosul.pr.gov.br

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de **Bom Jesus do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado PSS nº 1/2026, nomeada através do Decreto nº 1471/2026 de 19 de junho de 2026, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de pessoal por prazo determinado, para atender à necessidade do interesse público.

DOS CARGOS

Os cargos, a carga horária semanal, das vagas, o vencimento base inicial e a formação mínima exigida, são os estabelecidos a seguir:

Nº Vagas	Cargos	Formação mínima exigida	Carga horária	Remuneração Mensal R\$
1	Fonoaudiólogo	Ensino superior completo e registro no conselho	40 h	5.415,00
1	Terapeuta Ocupacional	Ensino superior completo e registro no conselho	30 h	4.061,40
1	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino médio completo e curso profissionalizante e registro no conselho	40 h	1.792,87
1	Agente de Controle de Endemias	Ensino médio completo e curso profissionalizante	40h	3.242,00

As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre as 8:30 horas do dia 01 de julho de 2026 e às 23:00 horas do dia 20 de julho de 2026, através da central de serviços disponível no site do município de Bom Jesus do Sul <https://bomjesusdosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>.

O edital de abertura do de Processo Seletivo Simplificado completo e seus respectivos anexos encontram-se publicado no endereço eletrônico <https://bomjesusdosul.pr.gov.br/>.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul - PR, 23 de junho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito de Bom Jesus do Sul - PR



Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação
ITI - ICP-Brasil

Assinado digitalmente por RCO COMUNICACOES LTDA
CNPJ 68.821.735/0001-10 - Nº de série 56CF30B81C3E2D8F
Assinado em 09/07/2026, 09:00





PORTARIA Nº 006/2026

CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA

EVERTON FRAGOZO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Orgânica Municipal e demais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora **LUCIANA GOMES PIRES**, ocupante do cargo de auxiliar legislativo da Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC, referente ao período aquisitivo de 11/01/2025 a 10/01/2026, para gozar 10 (dez) dias a partir de 04/05/2026 a 13/05/2026, ficando 10 (dez) dias para gozar em outra data.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIONISIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, 30 DE ABRIL DE 2026.

EVERTON FRAGOZO
Presidente da Câmara Municipal



13.44 cm x 2 colunas = 26.88 cm/col



MOÇÃO DE APLAUSOS nº. 008/2026

A Vereadora **Mônica Regina Fantinel Kuhn**, cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, apresenta **MOÇÃO DE APLAUSOS** nos seguintes termos:

A Cresol Evolução é uma instituição que, ao longo dos seus vinte e oito anos de história, tem desempenhado um papel fundamental no fortalecimento econômico e social de nossa comunidade e de toda a região. Fundada em 1998 por pequenos agricultores, nasceu com o propósito de oferecer soluções financeiras cooperativas, pautadas na solidariedade e no desenvolvimento sustentável. Sua trajetória é marcada pela proximidade com os associados e a comunidade e pelo apoio à agricultura familiar, aos pequenos empreendedores e a diversos setores da economia local, impulsionando o crescimento e a geração de oportunidades.

Sua sede administrativa está situada em Dionísio Cerqueira-SC e possui agência neste município e em Guarujá do Sul, Princesa, Anchieta, Palma Sola, Guaraciaba, Descanso, Iporã do Oeste, Mondaí, São João do Oeste, Paraíso e Tunápolis, além de uma agência virtual, a Conecta, que está em processo de expansão para São Paulo e Sergipe. A Cresol Evolução tem se destacado por sua atuação abrangente, oferecendo um portfólio de produtos e serviços que atendem às necessidades de seus cooperados, desde o crédito rural até linhas de financiamento para o comércio, a indústria e o público em geral.

Fortalecendo o princípio do cooperativismo nas comunidades, tem desenvolvido projetos de empreendedorismo rural e urbano, projetos com idosos e mulheres e projetos de educação financeira com crianças, adolescentes e jovens, além de destinar recursos para diversas entidades através do Fundo Social da cooperativa. Sob a liderança do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, tem consolidado sua posição não apenas pelas operações financeiras que realiza, mas também por meio de iniciativas que promovem a inclusão financeira e o bem-estar das comunidades onde atua.

A Cresol Evolução é uma das maiores empresas de Dionísio Cerqueira, com mais de cento e cinquenta colaboradores. Em 2026, tem como planejamento econômico uma movimentação financeira de mais de um bilhão de reais e planeja alcançar mais de quinze mil cooperados.

Sendo assim:

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ATENDENDO A PROPOSIÇÃO DA VEREADORA QUE SUBSCREVE, APROVOU MOÇÃO DE APLAUSOS À CRESOL EVOLUÇÃO PELOS SEUS 28 ANOS DE HISTÓRIA E POR SUA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO E DA REGIÃO E POR SUA ATUAÇÃO PAUTADA NOS PRINCÍPIOS DO COOPERATIVISMO.



Sala das Sessões em 29 de maio de 2026.

26.87 cm x 2 colunas = 53.74 cm/col



MOÇÃO DE APLAUSOS nº. 011/2026

O Vereador **Alex Severia do Nascimento**, cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, apresenta **MOÇÃO DE APLAUSOS** nos seguintes termos:

Adão Gonçalves Machado é casado com Leane Linck Machado, união que gerou cinco filhos: Ancelmo, Joel, Felipe, Simone e Daiane. Com muito sacrifício e priorizando os estudos e os valores familiares, lutou para encaminhar seus filhos, que seguiram o seu caminho com dignidade, orgulho e conquistas.

Apesar de, inicialmente, ter trabalhado na agricultura, há mais de trinta anos atua no comércio com o tradicional Mercado Machado e a Distribuidora de Bebidas Machado, os quais foram construídos com coragem, seriedade e compromisso com a comunidade e se tornaram referências em Dionísio Cerqueira e Barracão.

Além da trajetória empresarial, Adão sempre teve forte participação social, contribuindo com donativos e bebidas para diferentes igrejas de nosso município, porém contribui principalmente para a Igreja Católica.

Outras ações que realizou em prol da comunidade foram contribuições constantes para o esporte, auxílio a famílias em situação de vulnerabilidade e o apoio a diferentes entidades, como o Rotary Club, colaborando em diversas ações comunitárias realizadas em benefício da população. Sua caminhada é marcada pela solidariedade e pelo espírito comunitário.

Sendo assim:

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ATENDENDO A PROPOSIÇÃO DO VEREADOR QUE SUBSCREVE, APROVOU MOÇÃO DE APLAUSOS AO SENHOR ADÃO GONÇALVES MACHADO PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE CERQUEIRENSE.

Sala das Sessões em 29 de maio de 2026.

13.44 cm x 2 colunas = 26.88 cm/col



Portaria 012/2026

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública

JUNIOR BERNO, Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, para a Servidora Pública Municipal, **FRACIANE DE SOUZA ANDREGHETTO PIMENTEL**, lotada do cargo efetivo de Assessor Jurídico da Câmara, licença prêmio de 01 (um) mês a partir do dia 19 de junho de 2026, correspondente ao período aquisitivo 2015/2020, devendo retorna as atividades em 19 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 15 de junho de 2026.

JUNIOR BERNO
Presidente

13.44 cm x 2 colunas = 26.88 cm/col



DECRETO Nº004/2026

JUNIOR BERNO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a fase eliminatória da Copa do Mundo, com jogo agendado para as 14h00 do dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira),

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Flor da Serra do Sul no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), no período da tarde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - PR, 26 de junho de 2026.

JUNIOR BERNO
Presidente

13.44 cm x 2 colunas = 26.88 cm/col



EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PSS 01/2025

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL
2ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO
SUL-PR
CONTRATADO: THALIA ZAPPELLO DA SILVA
OBJETO/CARGO: ASSESSOR JURÍDICO
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 18/07/2026

13.44 cm x 2 colunas = 26.88 cm/col





AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 06/2026

(Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025)

Exclusiva ME/EPP/MEI (art. 48, LC nº 123/2006).

O Município de Pranchita/Pr, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO QUE PERMITAM AOS USUÁRIOS ACESSO À AUTOMAÇÃO FINANCEIRA, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação no site oficial do município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Data limite para Apresentação das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação: dia 08/07/2026 às 08:00 horas.

Aa Propostas de Preços deverão ser enviadas, preferencialmente, pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou entregues no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquinello, 364, Centro, Pranchita/Pr, no horário das 08h00min às 16h30min, em dias uteis, e até a data e horário limite acima mencionado.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Valor estará disponível no Site Oficial do Município www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquinello, 364, Centro, Pranchita/Pr, no horário das 08h00min às 16h30min de segunda a sexta feira.

Pranchita-PR, 30 de junho de 2026.

Ronimar Eleandro Sartor
Prefeito Municipal

Fone/Whats: (46) 3540 – 1681 – E-mail: licitacao@pranchita.pr.gov.br
Av. Simão Faquinello, 364 - Centro – CEP85730-000 – Pranchita - PR

13.44 cm x 2 colunas = 26.88 cm/col





MUNICÍPIO DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

O MUNICÍPIO de PRANCHITA/PR, torna público que **às 08h00 do dia 14 de julho de 2026**, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, pela plataforma eletrônica **BLL** www.bll.org.br para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, FÓRMULA DE PARTIDA E SEGUIMENTO E DIETAS**. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.bll.org.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/>, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/whatsapp (46) 35401681.

Pranchita/PR, 26 de julho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122
Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR

13.44 cm x 2 colunas = 26.88 cm/col



EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026
Processo de Inexigibilidade nº 12/2026

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) inscrições para o curso “Administração Pública Municipal – Aspectos Gerais, Orçamento Público (PPA, LDO e LOA), Direito de Estado e Atribuições Legislativas”, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2026, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 16/07/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, “f”, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santo Antônio do Sudoeste, em 15/06/2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO – PRESIDENTE

13.44 cm x 2 colunas = 26.88 cm/col





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.590.998/0001-38

PORTARIA Nº 60, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos do Poder Legislativo de Santo Antônio do Sudoeste, com o objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal conforme art. 167-A da Constituição Federal”

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Sr. Valdir Antonio Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do Art. 167-A da Constituição Federal, o qual dispõe que quando a relação entre receitas e despesas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento), poderão adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X;

CONSIDERANDO que o município apresentou no 2º bimestre de 2026, relação entre receitas correntes e despesas correntes de 98,01%, extrapolando o limite legal;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 4.348/2026, pelo qual o Poder Executivo dispõe sobre o Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, com o objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal conforme art. 167-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de emissão de Certidão de Operação de Crédito a ser emitida pelo Eg. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como com fundamento na Instrução Normativa nº 164/2021 - TCE/PR;

CONSIDERANDO, por fim, que tais medidas vêm ao encontro do princípio da economicidade, otimizando os recursos disponíveis, em consonância com as diretrizes emanadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, na busca do equilíbrio fiscal das contas públicas do Município,

RESOLVE:

Rua Armando Fassini, 563, Caixa Postal, 88, Santo Antonio do Sudoeste
CEP 85710-000





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.590.998/0001-38

Art. 1º. Ratificar o plano de contingenciamento de gastos consignado no Decreto nº 4.348/2026 do Poder Executivo Municipal, ressalvado o disposto em seu art. 4º, a fim de viabilizar o atendimento aos limites estabelecidos no artigo 167-A da Constituição Federal, bem como da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. Para viabilizar o mecanismo de ajuste fiscal, o Poder Legislativo, mediante a sua função fiscalizadora, promoverá o devido acompanhamento e implementação das vedações previstas no art. 167-A, I a X da Constituição Federal, com esteio ainda no Decreto nº 4.348/2026, ressalvado o disposto em seu art. 4º.

Art. 3º. Como consequência do ajuste fiscal do Município, fica vedada a transferência de repasses do duodécimo, destinados à eventuais fundos de recursos financeiros do Poder Legislativo, enquanto perdurar a situação de superação do limite previsto no art. 167-A da Constituição Federal.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 15 de junho de 2026.


VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Rua Armando Fassini, 563, Caixa Postal, 88, Santo Antonio do Sudoeste
CEP 85710-000

27.19 cm x 2 colunas = 54.38 cm/col



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANA
CNPJ: 95.590.998/0001-38

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) inscrições para o curso Administração Pública Municipal Aspectos Gerais, Orçamento Público (PPA, LDO e LOA), Direito de Estado e Atribuições Legislativas, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2026, no Município de Curitiba-PR.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço Marca	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1	1	Inscrição para o curso Administração Pública Municipal Aspectos Gerais, Orçamento Público (PPA, LDO e LOA), Direito de Estado e Atribuições Legislativas, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2026, no Município de Curitiba-PR.	5,00	2.590,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

13.44 cm x 2 colunas = 26.88 cm/col

